



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 23/01/2022

NOTÍCIA DE FATO 100.2021.000016

EMENTA: DISSEMINAÇÃO DE COMENTÁRIOS SOBRE PROCESSO CRIMINAL EM REDE SOCIAL POR OFICIAL-GENERAL. CASO DE GRANDE REPERCUSSÃO. POSSÍVEL COMPROMETIMENTO DA INDEPENDÊNCIA E DA IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES MILITARES. CRÍTICA À ACUSAÇÃO. INDIFERENTE PENAL. ARQUIVAMENTO, COM CIÊNCIA AO COMANDO DO EXÉRCITO.

Veiculação de mensagem por oficial-general a respeito de processo criminal de grande repercussão, em trâmite na Justiça Militar da União, às vésperas do julgamento. Crítica ao trabalho da acusação e afirmação de que a eventual condenação dos réus seria muito prejudicial ao Exército. Possibilidade de comprometimento da independência e da imparcialidade dos militares integrantes do órgão julgador. Conduta, que, contudo, não encontra adequação típica na legislação penal militar. Arquivamento determinado pelo PGJM, com ciência ao Comando do Exército.